

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 26729/2024

Sr. Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações;

1. O OBJETO: Contratação por inexigibilidade da pessoa jurídica Solano de Vasconcellos Ferreira, CNPJ 51.805.156/0001-80, para o desenvolvimento do Projeto “Gambano e os Aventureiros Ambientais”, para o desenvolvimento de atividades musicais com viés da Educação Ambiental nas Escolas que atendem ao Programa Escola em Tempo Integral, desenvolvido em 11 escolas da rede, através de oficinas de música, com 5 encontros de 2 horas em cada uma das escolas.

2. O OBJETIVO: Contratação por inexigibilidade da pessoa jurídica Solano de Vasconcellos Ferreira, para o desenvolvimento do Projeto “Gambano e os Aventureiros Ambientais”, para o desenvolvimento de atividades musicais com viés da Educação Ambiental nas Escolas que atendem ao Programa Escola em Tempo Integral, desenvolvido em 11 escolas da rede, através de oficinas de música, com 5 encontros de 2 horas em cada uma das escolas, no período de Agosto a Dezembro/2024.

3. O PREÇO: Valor do projeto: R\$ 3.450,00 por Escola, totalizando o valor de R\$ 37.950,00, resultando no valor mensal de R\$ 7.590,00.

4. A EMPRESA ESCOLHIDA: SOLANO DE VASCONCELLOS FERREIRA, CNPJ 51.805.156/0001-80.

4.1. Justifica-se a escolha, por Inexigibilidade, sendo que a Secretaria de Município de Educação - SMED torna pública a solicitação para contratação por inexigibilidade do Projeto “Gambano e os Aventureiros Ambientais”, para o desenvolvimento de atividades musicais com viés da Educação Ambiental nas Escolas que atendem ao Programa Escola em Tempo Integral, desenvolvido em 11 escolas



da rede, através de oficinas de música, com 5 encontros de 2 horas em cada uma das escolas, no período de Agosto a Dezembro/2024.

Nesse sentido, a Secretaria de Município de Educação – SMEd, visando oportunizar aos estudantes da rede municipal de ensino momento de formação, o qual apresenta como diferencial a culminância do trabalho desenvolvido com a gravação, junto aos estudantes, de músicas sobre Educação Ambiental por meio da música, fomentando a cultura da região sul, valorizando as espécies de animais nativos. Além disso, o mesmo possui um material pedagógico autoral e exclusivo que auxilia no processo de desenvolvimento das habilidades e competências socioemocionais dos estudantes, através na metodologia da musicalização.

Ainda é importante firmar a relevância deste projeto, uma vez do compromisso assumido com a Agenda 2030 sobre a referida temática, onde são apresentados 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e 169 metas a serem desenvolvidas com compromisso de todos. Portanto, considerando que a Escola desempenha um papel essencial no desenvolvimento de uma proposta de Educação Ambiental, uma vez que trabalha com a formação humana integral dos estudantes, promovendo o desenvolvimento de competências essenciais com compromisso de todos, dentre elas destaca-se: Pensamento Crítico, Pensamento Criativo, Inovação, Cidadania, Democracia e Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

Cabe salientar que a contratação da presente proposta demonstra-se inovadora pelo fato de apresentar gravação de músicas sobre Educação Ambiental com estudantes, uma vez que a culminância do trabalho desenvolvido é a gravação, junto aos estudantes e tal ação destaca-se ao protagonismo dos estudantes, proposta esta de ênfase nas documentações que regem o Sistema Educacional de Ensino e as legislações da Educação, destacando-se como uma ação exclusiva e inovadora.

Esta proposta destaca sua relevância considerando o público-alvo os estudantes da Educação Integral, onde os mesmos possuem ampliação do tempo que permanecem na Escola. Conforme Política de Educação Integral, aprovada pelo Parecer 002/2024 do Conselho Municipal de Educação, em seu artigo nº 9, “a Educação em Tempo Integral caracteriza-se por desenvolver propostas diversificadas ampliando o repertório de conhecimentos, habilidades e possibilidades de aprendizagem, artísticas, culturais, de lazer, esportivas, dentre outras, dos estudantes. Assim, por meio da mobilização apresentada por este projeto, teremos a ênfase nos espaços escolares, a abordagem Multissensorial – por meio da musicalização -, a expressão criativa, a memorização e retenção, o engajamento e motivação dos estudantes, a integração curricular e as competências socioemocionais.

Por fim, a presente contratação destaca a proposta apresentada pelo referido Projeto, a qual possui o diferencial de estimular a mobilização da sociedade em relação à importância da conservação, preservação e resgate da biodiversidade gaúcha, no que tange à capacitação e o entendimento da relevância de sua manutenção, bem como transmitir conhecimentos que apresentam a realidade da natureza, os hábitos dos



animais e também a prática da cultura, do fazer musical, difundindo importantes conhecimentos para os estudantes e evidenciar a influência da estética da natureza na cultura e arte brasileira. Além disso, tem como premissa proporcionar meios para o debate sobre a preservação do patrimônio natural e gerar reflexões a respeito do papel da arte como ferramenta de transformação, inclusão e educação ambiental, sendo de grande relevância nos espaços escolares.

4.2. A proposta de preço apresentada pela escolhida, no valor de R\$ 37.950,00 (Trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais) , para a prestação de serviço de desenvolvimento do Projeto “Gambano e os Aventureiros Ambientais” é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. Em relação ao preço ainda, verifica-se que estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Para cumprimento dos incs. VI e VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, exara a presente Justificativa.

Rio Grande/RS, 02 de julho de 2024.



DENISE DUTRA
LOPES 526.630.000-
00 03/07/2024 17:53:50

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**Denise Dutra Lopes
Secretária de Município da Educação**

